

**De:** Eduarda LJR. Castro

**Enviada:** 4 de novembro de 2016 14:57

**Assunto:** Período probatório e período de acompanhamento científico e pedagógico

**Todos os Serviços Dependentes**

MAIL-CIRCULAR

<b>Sua Referência</b>	<b>Sua Comunicação de</b>	<b>Nossa Referência</b>
		<b>Nº.</b> MAIL-S-DRE/2016/6616 <b>Proc.</b> DSRH-DGPD/00.26

**Assunto: Período probatório e período de acompanhamento científico e pedagógico**

Na sequência das alterações introduzidas pela entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional nº 25/2015/A de 17 de dezembro, que altera e republica o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, e conforme estabelecido no artigo 49.º, durante o período probatório (que corresponde ao primeiro ano no exercício de funções docentes, em regime de contrato por tempo indeterminado) e o período de acompanhamento (que ocorre nos dois primeiros anos completos de exercício de funções docentes, em regime de contrato a termo resolutivo) todos os docentes deverão ser acompanhados e apoiados, nos planos pedagógico e científico, por um professor com vínculo definitivo à respetiva unidade orgânica, nos termos definidos no mesmo artigo, ficando impossibilitados de acumular outras funções públicas ou privadas.

O período de acompanhamento dos docentes contratados a termo resolutivo é efetuado nas vertentes científica, pedagógica e na integração no contexto da escola.

A componente não letiva de estabelecimento dos docentes em período probatório e em situação de acompanhamento científico e pedagógico, quando necessário, fica adstrita, designadamente, à frequência de ações de formação, assistência a aulas de outros docentes ou à realização de trabalhos de grupo que forem indicados pelo professor orientador ou acompanhante, respetivamente.

Relembra-se, ainda, que os docentes em período probatório e em período de acompanhamento deverão auferir pelo índice remuneratório estabelecido no Anexo I do ECDRAA, a saber:

Ano probatório (Licenciado) – Índice 151;

Primeiro ano como contratado a termo resolutivo (Licenciado Profissionalizado) – Índice 151.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora Regional

Fabíola Jael de Sousa Cardoso

Secretaria Regional da Educação e Cultura  
**Direção Regional da Educação**

Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos

Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 401 100 E-mail: [dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)